

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO INDIVIDUAL, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença a servidor para concorrer a mandato eletivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município c/c art. 87 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, c/c art. 1º, inciso VII, alínea “b”, c/c art. 1º, inciso IV, alínea “a”, c/c art. 1º, inciso II, alínea “I”, todos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c art. 1º, *caput*, da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020,

**CONSIDERANDO** que o prazo para a desincompatibilização, quando se tratar de candidato a vereador, é de 3 (três) meses antes do pleito eleitoral, referente aos servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do art. 1º, inciso VII, alínea “b”, c/c art. 1º, inciso IV, alínea “a”, c/c art. 1º, inciso II, alínea “I”, todos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** que as eleições municipais previstas para outubro de 2020 realizar-se-ão no dia 15 de novembro, em primeiro turno, na forma do art. 1º, *caput*, da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para concorrer a mandato eletivo ao vigilante **CLODOALDO COSTA DA MOTA** (matrícula nº 11358), lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para fruição no período entre 15 de agosto de 2020 e 15 de novembro de 2020, garantido o direito à percepção da remuneração do cargo efetivo.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO INDIVIDUAL, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença a servidora para concorrer a mandato eletivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município c/c art. 87 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, c/c art. 1º, inciso VII, alínea “b”, c/c art. 1º, inciso IV, alínea “a”, c/c art. 1º, inciso II, alínea “l”, todos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c art. 1º, *caput*, da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020,

**CONSIDERANDO** que o prazo para a desincompatibilização, quando se tratar de candidato a vereador, é de 3 (três) meses antes do pleito eleitoral, referente aos servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do art. 1º, inciso VII, alínea “b”, c/c art. 1º, inciso IV, alínea “a”, c/c art. 1º, inciso II, alínea “l”, todos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

**CONSIDERANDO** que as eleições municipais previstas para outubro de 2020 realizar-se-ão no dia 15 de novembro, em primeiro turno, na forma do art. 1º, *caput*, da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para concorrer a mandato eletivo à conselheira tutelar **MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ GOMES** (matrícula nº 63676), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para fruição no período entre 15 de agosto de 2020 e 15 de novembro de 2020, garantido o direito à percepção da remuneração da função.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**